



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 105/18 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministérios da Saúde e de outros Ministérios, crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

a Seção IV - Do Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 4.279/, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

o Título VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

a Portaria GM/MS nº 3.389, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento dos Termos de Compromissos, assinados pelos municípios constantes no Anexo desta Resolução, que pleiteiam recursos junto ao Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em Saúde Bucal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de abril de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 105/18 - CIB / RS

Nº	MUNICÍPIO	TIPO DE PROPOSTA	OBJETO	Nº TERMO	VLR PROPOSTA
1	Alvorada	Equipamento	Odontológicos	4300601712261203252 430060171221121149	75.000,00
2	Dois Irmãos	Equipamento	Odontológicos	4306401712190743790	25.000,00
3	Estância Velha	Equipamento	Odontológicos	4307601712200857752	25.000,00
4	Feliz	Equipamento	Odontológicos	4308101712191422456	25.000,00
5	Mampituba	Equipamento	Odontológicos	4311731712190921444	25.000,00
6	Montenegro	Equipamento	Odontológicos	4312401712281357712 4312401712291157236	50.000,00
7	Monte Alegre dos Campos	Equipamento	Odontológicos	4312371712191516647	25.000,00
8	Nova Santa Rita	Equipamento	Odontológicos	4313371712260948805 4313371712190923568	75.000,00
9	Salvador do Sul	Equipamento	Odontológicos	4316501712260927800	25.000,00
10	Relvado	Equipamento	Odontológicos	4315451712181641421	25.000,00
11	São José do Norte	Equipamento	Odontológicos	431850171220135832	25.000,00
12	São Sebastião do Caí	Equipamento	Odontológicos	4319050171218173154 43190501712290914380	100.000,00